



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000- Flórida Paulista - SP

LEI Nº 016, DE 24 DE SETEMBRO 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.”

WILSON FRÓIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Flórida Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$-153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a reforço em crédito orçamentário destinado a realização de despesas com investimentos, na seguinte dotação orçamentária:

PODER LEGISLATIVO

01 01 00.01 031 0001 2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº. 014.....	R\$-	153.000,00
TOTAL.....	R\$-	153.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º, será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER LEGISLATIVO

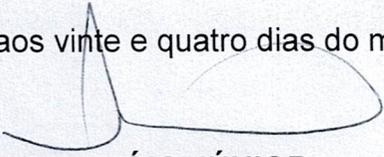
Câmara Municipal

01 01 00.01 031 0001 2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 002.....	R\$	124.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 004.....	R\$	15.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - Ficha nº 007.....	R\$	14.000,00
TOTAL.....	R\$-	153.000,00

Parágrafo Único – As alterações nas ações governamentais dos Artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Kenichi Umehara”, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


WILSON FRÓIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada e arquivada nesta Secretaria de Administração na data supra.


FABIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração